



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

NORMA(S)

NORMAS COMPLEMENTARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS Nº 05/2021 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM
28/01/2021

EDITAL ESPECÍFICO Nº 04/2022 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 08/02/2022

O Diretor do Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás no uso de suas atribuições regimentais, torna público as condições regulamentares para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, para o exercício de suas atividades nesta Unidade Acadêmica, na área: Ciência da Computação, conforme Processo SEI nº 23070.006495/2022-76, observando-se o que determina a Resolução CCEP nº 373, de 02 de março de 1994, e as seguintes condições:

1. DA VAGA

a) Unidade Acadêmica: Instituto de Informática / UFG

b) Número de vagas: 02 (duas) – 01 vaga para Ampla Concorrência (AC) e 01 vaga reservada a candidatos negros (RN), conforme quadro disposto no item 2 do Edital Específico para Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto.

c) Regime de trabalho: 20 horas

d) Área: Ciência da Computação

e) Formação Exigida: Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas através do sítio da UFG – SISCONCURSO, até às 14 horas da data prevista para o encerramento, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, juntamente com a guia de recolhimento única (GRU), a ser paga até a data prevista para o vencimento. A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do(a) candidato(a) no sítio da UFG (SISCONCURSO) em um único arquivo até às 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU, e os originais deverão ser entregues no ato do sorteio do ponto e instalação do processo seletivo.

2.2. Período de inscrição: 14/02/2022 a 21/02/2022 até às 14:00 horas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição.

3.2. Cópia da Carteira de identidade ou equivalente.

3.3. CPF (cópia).

3.4. Cópias: Diploma de Graduação registrado ou validado de acordo com a legislação brasileira e título de Mestre, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação conforme a exigência para contratação do edital específico, e demais documentos, inclusive se for o caso devidamente revalidado em universidade pública brasileira, que comprovem que o candidato atende a formação exigida para a inscrição no processo seletivo.

3.5. Para atender o subitem anterior poderá ser apresentada uma declaração de possibilidade de cumprimento da titulação exigida, devidamente assinada.

3.6. A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato.

3.7. O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração pública, deverá entregar todos os documentos constantes no subitem 9.3 do Edital de Condições Gerais, no Ato de Instalação.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Homologação da inscrição: 09/03/2022.

4.2. Período para recurso da homologação: 10/03/2022 a 11/03/2022.

4.3. Divulgação do resultado do recurso da homologação: 14/03/2022.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Divulgação dos membros que comporão a Banca Examinadora: 15/03/2022.

5.2. Prazo de recurso para alegar suspeição contra membro ou suplente da Banca Examinadora pelos(as) candidatos(as): de 16/03/2022 a 17/03/2022 (dois dias úteis).

5.3. A alegação de suspeição deverá ser formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais das restrições estabelecidas na Lei n.º 9.784/1999 e na Resolução CONSUNI-UFG n.º 23/2018.

5.4. Divulgação sobre suspeição de membros da Banca Examinadora: 21/03/2022.

6. DA INSTALAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Instalação do processo seletivo: 05/04/2022, na sala 150 do Instituto de Informática, com horário de início às 8:00h e horário de término às 9:00h, sendo OBRIGATÓRIA a participação de todos os candidatos.

6.2. Sorteio do ponto: 05/04/2022, na sala 150 do Instituto de Informática, com horário de início às 9:00h.

6.3. Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos: 06/04/2022, na sala 150 do Instituto de Informática, com horário de início às 9:00h, sendo OBRIGATÓRIA a participação de todos os candidatos.

6.4. Caso a quantidade de candidatos obrigue a realização da prova em mais de um dia, haverá sorteio de: (a) grupo de candidatos que realizarão a prova em cada dia; e (b) ordem de apresentação dos candidatos em cada dia de prova. Neste caso, o sorteio do ponto definido no item 6.2 valerá para o grupo de candidatos que fará a prova no dia 06/04/2022 e haverá, em cada dia de prova, o

sorteio do ponto para a prova didática a ser realizada no dia seguinte, garantindo que o sorteio do ponto para a Prova Didática subsequente será feito com antecedência de 24 (vinte quatro) horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato e que o ponto será o mesmo para os candidatos que realizarão a prova em um mesmo dia.

7. PROVA

7.1. O processo seletivo para a contratação de professor substituto constará apenas de Prova Didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos e realizada perante Comissão Examinadora composta de 3 (três) membros.

7.2. Prova Didática: a partir do dia 06/04/2022, na sala 150 do Instituto de Informática, com horário de início às 9:00h, para o primeiro candidato. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos, vedada a presença dos demais candidatos.

7.3. Para fins de registro, a prova didática será gravada.

7.4. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá a cada candidato(a) uma nota variável de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando: (a) o domínio do assunto; (b) a capacidade de comunicação e de organização do pensamento; e (c) o planejamento e a apresentação da aula.

7.5. Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média mínima de 7,0 (sete) nas notas da banca examinadora.

7.6. A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à sequência decrescente das médias obtidas pelos candidatos. Existindo empate na classificação, será classificado o candidato com maior idade.

7.7. A Comissão Examinadora divulgará o resultado preliminar em até 72 horas após a realização da última sessão pública da prova didática.

8. DOS PONTOS

8.1. Lista de pontos da prova didática:

1) Algoritmos e Programação (Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas; Vetores e matrizes; Funções; Recursão; Manipulação de arquivos).

2) Programação Orientada a Objetos (Modelo de programação orientado a objetos; Abstração; Encapsulamento; Classes; Métodos; Objetos; Herança e Polimorfismo).

3) Algoritmos de Ordenação e Busca (Métodos elementares e avançados de ordenação; Métodos elementares de pesquisa; Árvores de pesquisa; Hashing; Pesquisa externa).

4) Estruturas de Dados (Listas Lineares; Árvores Binárias de Busca; Árvores Balanceadas).

5) Linguagens Formais e Autômatos (Gramáticas; Linguagens regulares, livres de contexto e sensíveis ao contexto; Autômatos de estados finitos).

6) Compiladores (Estrutura de um compilador; Análises léxica, sintática e semântica.).

7) Banco de Dados (Fundamentos de Banco de Dados; Modelo Relacional; Projeto de Banco de Dados; Normalização).

8) Engenharia de Software (Fundamentos de Engenharia de Software; Ciclo de vida do software; Gerência de projetos de software; Garantia da Qualidade de software e Gerência de configuração de software; Integração de aplicações; Construção de Software; Arquitetura de Software).

9) Sistemas Distribuídos (Fundamentos de sistemas distribuídos; Caracterização de sistemas de computação distribuída; Aplicações distribuídas; Modelos de sistemas distribuídos: sistemas cliente/servidor, sistemas multicamadas e sistemas peer-to-peer).

10) Sistemas Operacionais (Funções, tipos e estruturas de Sistemas Operacionais; Gerenciamento de processos e threads; Comunicação e Sincronização entre Processos; Programação Concorrente); Gerenciamento de memória e arquivos.

8.2. Bibliografia recomendada

- BUTCHER, P. Seven Concurrent Models in Seven Weeks. Pragmatic Bookshelf, 2014. ISBN-10: 1937785653.
- FOWLER, M. Patterns of Enterprise Application Architecture, ISBN-13: 978-0321127426, Addison-Wesley, 2002.
- ISO/IEC 12207:2017 Systems and software engineering – Software life cycle processes, 2017.
- PRESSMAN, Roger S. Engenharia de Software: Uma Abordagem Profissional. 7. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2011.
- REDMOND, E.; WILSON, J. Seven Databases in Seven Weeks. Pragmatic Bookshelf, 2012.
- SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de Software. 9. ed. São Paulo: Pearson - Addison Wesley, 2011.
- SWEBOK v3.0. Guide to the Software Engineering Body of Knowledge Version 3.0. Editado por IEEE Computer Society. Disponível em <http://www.swebok.org/>, 2014.
- WILMSHURST, T. An Introduction to the Design of Small-scale Embedded Systems. Palgrave, 2001. ISBN 0333929942.
- CORMEM, T. H., LEISERSON, C. E., RIVEST, R. L., STEIN, C., Algoritmos – Teoria e Prática. 3a. Edição, Editora Campus, 2012.
- DEITEL, H. M., DEITEL, P. J., Java Como Programar. 8a. Edição, Editora Pearson, 2015.
- ZIVIANI, N., Projeto de Algoritmos com Implementações em Java e C++. 3a. Edição revista e ampliada, Editora Cengage, 2011.
- SZWARCFITER, J. L., MARKEZON, L., Estruturas de Dados e seus Algoritmos. 3a. Edição, Editora LTC, 2010.
- HOPCROFT, J.E., ULLMAN, J., MOTWANI, R., Introdução à Teoria de Autômatos, Linguagens e Computação. Editora Elsevier, 2002.
- AHO, A.V.; SETHI, LAM, M.S., SETHI, R., ULLMAN, J.D., Compiladores - Princípios, Técnicas e Ferramentas, 2a. Edição, Editora Pearson, 2007.
- SILBERSCHATZ, A., KORTH, H.F., SUDARSHAN, S., Sistema de Banco de Dados, 6a. Edição, Editora Elsevier, 2012
- SOMMERVILLE, I., Engenharia de Software. 8a. Edição, Editora Pearson, 2010.
- COULOURIS, G., DOLLIMORE, J., KINDBERG, T, BLAIR, G., Sistemas Distribuídos: Conceitos e Projeto. 5a. Edição, Editora Bookman, 2013.
- TANNENBAUM, A. S., Sistemas Operacionais Modernos, 3a. Edição, Editora Pearson, 2010.

9. DO RECURSO

9.1. Prazo para Recurso: Nas 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da proclamação do resultado, os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso, cabendo à comissão recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo ao Conselho Diretor do Instituto de Informática para análise e manifestação.

9.2. O Conselho Diretor da Unidade Acadêmica/Colegiado da Unidade Acadêmica Especial decidirá a alegação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de cuja decisão caberá recurso em um prazo de 02 (dois) dias úteis, sem efeito suspensivo, para o Reitor, como última instância administrativa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Após a divulgação e homologação do resultado, a direção da Unidade responsável encaminhará o Processo SEI para a Diretoria de Provimento e Movimentação (DPM/PROPESSOAS/UFG) para providenciar o andamento na homologação do resultado final do Processo Seletivo e demais providências que se fizerem necessárias.

10.2. Outras informações poderão ser adquiridas no Instituto de Informática pelo telefone: 62 3521 1181, ou pelo e-mail: info@inf.ufg.br.

Goiânia, 14 de Fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Eliomar Araújo de Lima
Diretor
Instituto de Informática
Universidade Federal de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Eliomar Araújo De Lima, Diretor**, em 14/02/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2692835** e o código CRC **D95F60A0**.